

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A RH ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDE AÉREA DE 15KV, E DA REDE AÉREA DE 35KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Processo nº 00113-00025599/2018-63.

SIGGO nº: 038552

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, na qualidade de Diretor Geral, Carteira CREA nº 8173/DF, Registro Nacional nº 0702027642 e a **RH ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, com sede na ADE Conjunto 10 – Lote 01 – Águas Claras – Distrito Federal, representada por, **REGIS HONÓRIO**, CREA-9509/D-DF, CPF nº 530.928.051-00, na qualidade de Sócio – Proprietário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

Incluir no Contrato nº 005/2019 a 1ª Revisão de Projetos em Fase de Obras (1ª RPFO) com a finalidade de adequar os quantitativos dos serviços à real necessidade física e qualitativa da obra, face as mudanças no traçado geométrico das obras do Trevo de Triagem Norte (TTN) e Ligação Torto Colorado (LTC), no valor de **R\$ 209.249,88 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, que correspondem ao **acréscimo percentual de 20,88%** ao valor inicial do contrato, nos termos dos incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Contratada (SEI 36328614), as devidas Justificativas do Executor do Contrato constante no Parecer Técnico 001/2020-ASSES/SUOBRA/DER/DF, Tabelas anexo I (SEI 36322538), justificativas do Executor, (SEI 36322587), anuência do Superintendente de Obras o (SEI 36336996), autorização desta Direção Geral.

2.2. Com a inclusão da 1ª RPFO o Contrato nº 005/2019 **passa para o valor de R\$ 1.211.249,89 (um milhão duzentos e onze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) .**

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056.0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE, Natureza de despesa 44.90.51, FT 135- ID 0.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício corrente, e a Nota de Empenho será emitido, posteriormente, Informação Orçamentária (SEI 38331292).

3.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 14 de abril de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 14/04/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38617365** código CRC= **7133845F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00025599/2018-63

Doc. SEI/GDF 38617365